

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL VINCULADO A GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PIRACICABA/SP

RECOMENDAÇÃO Nº 18 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.874, de 11 de novembro de 2003;

Considerando que, nas análises realizadas pela perícia médica federal, não é reconhecida a insalubridade relativa ao agente ruído, nas medições realizadas pelos empregadores de acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15);

Considerando os relatos dos conselheiros sobre o reconhecimento de direito de período especial nas ações judiciais impetradas pelos trabalhadores contra o INSS, sobre as decisões periciais de não aceitar para o agente ruído as medições feitas em conformidade com a NR 15;

RECOMENDA:

Uma padronização de parâmetros para fundamentar as decisões de análise de tempo especial que acate as atividades estabelecidas como insalubres na NR-15.

Plenário do Conselho de Previdência Social Piracicaba – CPS Piracicaba

Raquel Fornassaro Diehl Victoria

Presidente do CPS